Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

PUBLICAÇÃO:
Órgão Oficial do Município
Ano IV - Nº 284
de 21/06/02
Página – 01

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 14 DE JUNHO DE 2002

Altera a redação dos arts. 36 e 47 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu.

O Presidente da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, na qualidade de seu Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica alterada a redação do art. 36 da Resolução nº 1, de 21 de março de 1991- Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Imediatamente após a conclusão do processo da eleição de que trata o art. 35, o Presidente da Câmara suspenderá a sessão pelo prazo de quinze minutos, para os integrantes das Comissões elegerem os respectivos Presidentes e Vice-Presidentes, deliberar sobre os dias de reuniões e ordem dos trabalhos, bem como, indicação pelos Presidentes das Comissões, de um de seus membros para a composição da Comissão Mista.

I- Havendo empate na eleição para o cargo da Presidência de Comissão Permanente, decorrente da ausência de um dos seus membros, compete ao Primeiro Suplente suprir o voto do integrante ausente.

§ 1º...

§ 2º..."

Art. 2º Dá nova redação ao art. 47 do Regimento Interno, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 47. Os membros da Comissão Mista, constituída na forma do disposto no art. 36, elegerão no prazo de quarenta e oito horas após sua composição, seu Presidente e Vice-Presidente". "NR"

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Foz do Iguaçu, em 14 de junho de 2002.

CONFERE COM O ORIGINAL
Em 19 / jun / 2002
NURIA [illegible]
Coordenadora Geral

DILTO VITORASSI
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL • FOZ DO IGUAÇU • PR •

Digitalizado com CamScanner